



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 16/03/11 Quirina

022

PROJETO DE LEI Nº _____ **/2011.**

Dispõe sobre a concessão de benefícios referentes a obras de infra-estrutura e despesas iniciais de implantação a sociedade empresarial MARTIFER- Construções Metálicas Ltda.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios referentes a obras de infra-estrutura e despesas iniciais de implantação a sociedade empresarial MARTIFER- Construções Metálicas Ltda. no valor de 7.800 UFMP's, nos termos da Lei nº 5.122, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO
POR *unanimidade*
EM 21 / 03 / 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Construções Metálicas Ltda, nos termos da Lei Municipal n.º 4.630, de 18 de junho de 2007 e suas alterações posteriores.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal